



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

**Mensagem nº 020/2023 de 15 de maio de 2023**

Excelentíssimo Senhores vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que pela soberana vontade dos Senhores Membros desta casa Legislativa, irá fortalecer os direitos da pessoa idosa.

A nossa população vem envelhecendo e a cada período temos uma população cada vez com pessoas idosas, isso se dar ao fato de que a nossa estimativa de vida vem aumentando, porém é ímpar lembrar que precisamos cuidar e estarmos cada vez mais vigilantes quanto aos cuidados e condições que esta população está sendo submetida.

O referido projeto vem justamente fortalecer a conscientização de toda nossa população tendo como mês símbolo para a conscientização dos cuidados que devemos ter para com a população idosa evitando principalmente os maus-tratos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Augusta e Respeitada Casa, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, haja vista que, a Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, é algo urgente e necessário que aconteça em nosso município.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 15 de maio de 2023.

**Afraudízio Azevedo Soares**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei nº 11/2023 de 15 de maio de 2023

Institui a campanha “Junho Violeta”, em alusão ao “Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa”, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a câmara municipal de Jaguaruana, aprova e o chefe do executivo municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha “Junho Violeta” terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaruana.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” tem por objetivo desenvolver a conscientização e a educação da população contra todos os tipos de violência contra as pessoas idosas através de:

- I – Realização de palestras e debates;
- II – Exibição de filmes e documentários;
- III – Concursos de redação e de desenhos, dentre outras práticas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 15 de maio de 2023.**

Atenciosamente,

**Afraudízio Azevedo Soares**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

---